



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 1797 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Extrato de Contrato

CPL

**Termo de Autorização de Dispensa nº 06020201/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 004/2017-TCE/RN)**

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Passagens Aéreas (Ida - Juazeiro/ Brasília e Volta - Brasília/Juazeiro), no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.*

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao emissão de Passagens Aéreas (Ida - Juazeiro/ Brasília e Volta - Brasília/Juazeiro) especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor das empresas **EMPRESA ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.202.699/0001-30, no valor total estimado de R\$ 1.890,96 (um mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.*

Pau dos Ferros/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação das empresas: **EMPRESA ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.202.699/0001-30, no valor total Estimado de R\$ 1.890,96 (um mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente à contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Passagens Aéreas (Ida - Juazeiro/ Brasília e Volta - Brasília/Juazeiro), no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.*

Pau dos Ferros/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: *contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Passagens Aéreas (Ida - Juazeiro/ Brasília e Volta - Brasília/Juazeiro), conforme especificações técnicas constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.*

CONTRATADOS: **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

CNPJ N° 24.202.699/0001-30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.890,96 (um mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: *art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.
Pau dos Ferros/RN, 10 de fevereiro de 2017.*

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

**Termo de Autorização de Dispensa Nº 09020202/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 004/2017-TCE/RN)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem na Capital Federal, Brasília/DF, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao emissão de HOSPEDAGEM (Ida - Juazeiro/ Brasília e Volta - Brasília/Juazeiro) especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.202.699/0001-30, no valor total estimado de R\$ 1.750,98 (um mil setecentos e cinquenta reais noventa e oito centavos), porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação das empresas: **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.202.699/0001-30, no valor total Estimado de R\$ 1.750,98 (um mil setecentos e cinquenta reais noventa e oito centavos), referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem na Capital Federal, Brasília/DF, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem na Capital Federal, Brasília/DF, conforme especificações técnicas constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADOS: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ Nº 24.202.699/0001-30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.750,98 (um mil setecentos e cinquenta reais noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

Termo de Autorização de Dispensa Nº 130201/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos ao transporte de água do Poço Artesiano, localizado na Fazenda Dois Irmãos, situada na Zona Rural do Município de Encanto/RN, para abastecimento da Secretaria de Saúde e das 12 Unidades Básicas de Saúde deste Município, em face da escassez de água provocada pela estiagem prolongada que afeta nossa região.

Considerando fundamentalmente, a “**Situação de Emergência por Seca**”, decretada nos municípios afetados do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 26.365, de 23 de setembro de 2016, em função da situação de emergência provocada por desastre natural climatológica, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Estado do Rio Grande do Norte, principalmente da Barragem Pedro Diógenes Fernandes, que abastece o Município de Pau dos Ferros/RN, torna-se necessária a contratação dos serviços acima solicitados, mediante a utilização desse procedimento emergencial, a fim de que não haja paralisação dos serviços de saúde oferecidos à população deste Município, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Reconhece e autoriza a Dispensa de Licitação, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil, centos e oitenta reais), correspondentes ao transporte de água de poço, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa **MILLER CHAVES MORAIS 04578950476** anexa aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que permitem tal procedimento, tendo em vista o quadro emergencial que se encontra o Município de Pau dos Ferros e região do Alto Oeste Potiguar.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora solicitados deve ser processada diretamente à empresa **MILLER CHAVES MORAIS 04578950476**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.841.087/0001-13, por ter apresentado a Proposta de Preço mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, em função dos preços ofertados estarem compatíveis com o valor de mercado.

Pau dos Ferros/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **MILLER CHAVES MORAIS 04578950476**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.841.087/0001-13, referente à execução dos serviços relativos ao transporte de água do Poço Artesiano, localizado na Fazenda Dois Irmãos, situada na Zona Rural do Município de Encanto/RN, para abastecimento da Secretaria de Saúde e das 12 Unidades Básicas de Saúde deste Município, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Diário Oficial do Município.

Pau dos Ferros/RN, 13 de fevereiro de 2016.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos ao transporte de água do Poço Artesiano, localizado na Fazenda dois Irmãos, situada na Zona Rural do Município de Encanto/RN, para abastecer a Secretaria de Saúde e as 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde do Município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação anexa aos autos.

CONTRATADO: MILLER CHAVES MORAIS 04578950476

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNE RÊGO**, Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

Extrato de Contrato**CONTRATO Nº. 130201/2017****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130201/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**CONTRATADA:** MILLER CHAVES MORAIS 04578950476**OBJETO:** Contratação dos serviços relativos ao transporte de água do Poço Artesiano, localizado na Fazenda Dois Irmão, situada na Zona Rural do Município de Encanto/RN, para abastecer a Secretaria de Saúde e as 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde do Município de Pau dos Ferros/RN, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.**FUNDAMENTAÇÃO LETAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, c/c o Decreto Estadual nº 26.365, de 23.09.2016.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 36.180 (trinta e seis mil cento e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017, Ação 417-3.8001.10.122.1.2.73 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Fonte 21 – Recursos destinados à Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Ação 491-3.8001.10.301.10.2.2.85 – Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Atenção Básica, Fonte 29 – Outros Recursos destinados à Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 13 de fevereiro a 14 de agosto de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2017.**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

MILLER CHAVES MORAIS – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**PREFEITO
Leonardo Nunes RêgoVICE-PREFEITA
Zélia Maria LeiteEND. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000www.paudosferros.rn.gov.br